



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003.009.2022-SMS

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 003.009.2022-SMS, CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (RAIO-X DIGITALIZADO) E EXAMES LABORATORIAIS EM GERAL, COMPLEMENTARES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS, VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE GARANTIR A POPULAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PÁ.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BAIÃO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 17.545.698/0001-23, situada à tv. Cel Seixas, N 10, Centro – CEP: 68.465-000 – Baião – Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr. VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARAES SANCHES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 410.744.592-53, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2327739 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Baião-Pará e, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CITOMED DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 20.443.526/0001-53, com sede a Travessa Angustura, nº 3588, Terreo, Bairro Marco, CEP: 66093-041, Belém-PA doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por DIEGO MENEZES DE VASCONCELOS, portador do RG nº 5344517 SSP e do CPF nº 924.643.432-34, residente e domiciliado à Passagem Jarbas Passarinho, nº 33, Bairro Marambaia – Belém-Pa, CEP: 68.459-340, celebram o presente Contrato para prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **5 (cinco) meses**, a contar de **29 de março 2024** até **29 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por base o artigo 57 e seu §2º e §4º c/c artigo 65, II, alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional – 06.01 - Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Classificação Funcional – 10.301.0004.2.131 – Manutenção da Atenção Básica
Classificação Econômica – 3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica
Classificação Sub – Elemento – 3.3.90.39.11 – Serviços Laboratoriais
Fonte de Recursos – 16000000 – Recursos do SUS/Governo Federal

Classificação Institucional – 06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional – 10.302.0004.2.139 – Manutenção do Hospital Municipal
Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica
Classificação Sub – Elemento – 3.3.90.39.11 – Serviços Laboratoriais
Fonte de Recursos – 16000000 – Recursos do SUS/Governo Federal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

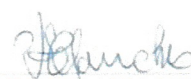
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

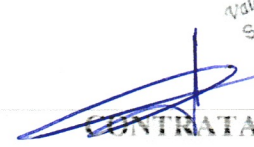
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, VINTE E NOVE DIAS DO
MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


CONTRATANTE


CONTRATADA

Valdomiro do Socorro J. Nogueira
Secretaria Executiva de Saúde
Portaria nº 004/2021 - GP
CPF 410.744.592-53

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF _____
2) _____
CPF _____